



**CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA
PROTOCOLO**

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2931	29/11/24	TD

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 03 /2024
PROJETO DE LEI Nº 132/2024

Autor: Vereador DR. THIAGO JOSÉ COLPANI (PL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos legais a EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação de emenda

ORGÃO:

01

11.00

11.01.00

27.812.0075.2043

Crédito -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Prefeitura Municipal de Mococa

Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida

Manutenção da S. M de Esporte e Qualidade de Vida

Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer

Transporte às atividades e competições esportivas dentro e fora do município

R\$ 400.000,00

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pela redução orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

ORGÃO:

ASSESSORIA ESTRATÉGICA

01

04.00

06.01.00

04.122.0065.2003

Crédito/anulação-

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE NEGÓCIOS JURÍDICOS CIDADANIA E

Prefeitura Municipal de Mococa

Secretaria Municipal de Finanças

Manutenção da Secretaria Municipal Neg. Jurídico Cidad. Ass. Estr.

Manutenção da Diretoria de Assessoria Jurídica

R\$ 400.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

REJEITADO

Em Discussão por Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de novembro de 2024.

Sessão 20

Guilherme de Souza Gomes
Presidente

Dr. Thiago José Colpani
Vereador Autor



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº _____/2024
PROJETO DE LEI Nº 132/2024
Autor: Vereador DR. THIAGO JOSÉ COLPANI (PL)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mococa para o exercício financeiro de 2025, busca fortalecer a prática esportiva e a qualidade de vida da população por meio da destinação de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o transporte de atletas e equipes às atividades e competições esportivas dentro e fora do município.

O esporte é reconhecido como uma ferramenta essencial para a promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento de valores, como disciplina, trabalho em equipe e superação. O investimento em transporte assegura a participação de atletas mocoquenses em competições regionais e estaduais, promovendo o nome do município, incentivando jovens talentos e ampliando as oportunidades de acesso a práticas esportivas de alto nível.

Para viabilizar o remanejamento orçamentário sem comprometer o equilíbrio fiscal do município, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a emenda prevê a anulação de dotações no mesmo valor na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Cidadania e Assessoria Estratégica. Tal redução não afeta atividades essenciais dessa pasta, permitindo o uso estratégico de recursos públicos.

Ao alocar recursos para a Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida, a Câmara Municipal demonstra seu compromisso com políticas públicas que priorizem o bem-estar da população e o desenvolvimento de ações que estimulem hábitos saudáveis, lazer e inclusão social. Este investimento contribui também para o fortalecimento da identidade esportiva de Mococa, incentivando a prática esportiva em diferentes faixas etárias.

Portanto, a aprovação desta emenda se apresenta como uma medida de grande relevância e impacto positivo para o município, reforçando o papel do esporte como pilar de desenvolvimento social e comunitário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de Novembro de 2024.

Dr. Thiago José Colpani
Vereador Autor
PL